

REQUERIMENTO | RQ 2291 /2013

(Da Senhora Deputada CELINA LEÃO)

Requer a realização de Sessão Solene no Plenário desta Casa, a realizar-se no dia 24 de abril de 2013, às 10 horas, para comemorar o dia da Família e debater sobre o Planejamento Familiar utilizando métodos naturais.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos dos art. 124 do Regimento Interno desta Casa, a realização de Sessão Solene no Plenário desta Casa, a realizar-se no dia 24 de outubro de 2012, às 10 horas, para comemorar o dia da Família e debater sobre o Planejamento Familiar utilizando métodos naturais.

JUSTIFICATIVA

O requerimento ora proposto tem como objetivo comemorar o dia da Família e debater sobre o Planejamento Familiar utilizando métodos naturais.

A família é o alicerce, onde tudo começa. Ela é responsável pela educação e caráter de cada ser humano. A família é o ponto de partida que influencia o comportamento de cada um no meio social. E é no lar, que as pessoas começam a ser cidadãos.

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
24/4/13
HORA: 10h **LOCAL:** PL

Paulo Barbosa Pacheco
Assistente Legislativo - Cerimonial
Mat.: 11.680-40

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2291/2013
Folha Nº 02 *Paula*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO, 19/Abr/2013, 17:56

Paula

Paula

O planejamento familiar é um direito assegurado aos cidadãos brasileiros, conforme estabelecido na Constituição Federal, em seu art. 226, § 7º, regulamentado pela Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, conforme segue:

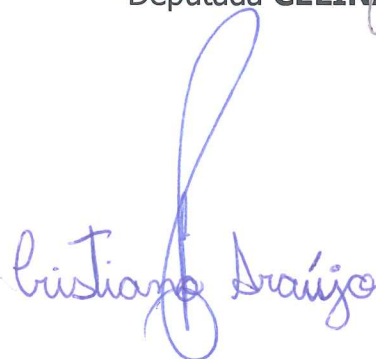
“Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 7º - Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.”

Por todo o exposto e diante da importância desta Sessão Solene, requero a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2013.

Deputada 
CELINA LEÃO


Cristiano Araújo


Washington Mesquita




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Executivo/3ª Secretaria da Mesa Diretora para análise e deliberação a vista da delegação de competência conferida.

Em 25/04/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 57, DE 2000

Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito da realização de sessões solenes da Câmara Legislativa do Distrito Federal nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

Art. 2º A Portaria será expressa pela assinatura do Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2000.

Deputado EDIMAR PIRENEUS

Presidente

Setor Protocolo Legislativo
RR Nº 2291/2013
Folha Nº 03 Paula